

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2024 - LEGISLATIVO

Institui, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, a Campanha de Conscientização sobre a Preservação do Patrimônio Escolar, denominada “Escola Preservada: Juntos Pelo Nosso Patrimônio”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, a Campanha de Conscientização sobre a Preservação do Patrimônio Escolar, denominada “Escola Preservada: Juntos Pelo Nosso Patrimônio”, a ser realizada anualmente, sempre na primeira semana do retorno das férias escolares.

Art. 2º A Campanha de que trata o art. 1º terá como objetivos:

- I - conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da preservação do patrimônio escolar;
- II - alertar para os prejuízos causados com depredação do patrimônio escolar;
- III - promover ações de valorização dos espaços e bens escolares; e
- IV - estimular a participação ativa dos estudantes na preservação do patrimônio escolar.

Art. 3º A realização da Campanha de Conscientização sobre a Preservação do Patrimônio Escolar, poderão ser promovidas as seguintes atividades:

- I - palestras;
- II - debates; e
- III - atividades e ações educativas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AILTON OLIVEIRA BORGES
NEGO ZÉ DA COHAB
Vereador: União Brasil

JUSTIFICATIVA

A preservação do patrimônio escolar é essencial para garantir um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento dos estudantes. Cada sala de aula, cada corredor, cada espaço comum dentro da escola, desempenha um papel fundamental no processo educacional. Manter esses espaços em boas condições não apenas promove a segurança e o bem-estar dos alunos e funcionários, mas também demonstra respeito pelo ambiente de aprendizagem.

Quando cuidamos do patrimônio escolar, investimos no futuro. Uma escola bem conservada é o reflexo do valor que atribuímos à educação e ao conhecimento. Além disso, ao preservar o patrimônio escolar, contribuímos para a sustentabilidade, evitando desperdícios e promovendo a utilização responsável dos recursos disponíveis.

A preservação do patrimônio escolar também promove um senso de pertencimento e responsabilidade entre os alunos. Quando eles se envolvem ativamente na conservação dos espaços escolares, desenvolvem habilidades de trabalho em equipe, liderança e cuidado com o meio ambiente.

Portanto, é crucial que todos na comunidade escolar, alunos, professores, funcionários e pais, estejam conscientes da importância de preservar o patrimônio escolar. Ao fazermos isso, garantimos um ambiente de aprendizado seguro, saudável e inspirador para as gerações futuras.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AILTON OLIVEIRA BORGES
NEGO ZÉ DA COHAB
Vereador: União Brasil